



## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 021/2019**

**Senhor Presidente,**  
**Senhoras e Senhores Vereadores.**

O Projeto de Lei que ora estamos enviando a esta Casa Legislativa, para estudo e apreciação de Vossas Excelências, objetiva autorização para abertura no Orçamento do Município para o exercício de 2019, editado pela Lei Municipal nº 3.262, de 10 de dezembro de 2018, de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), para a utilização de recursos oriundos do Governo Federal – Ministério do Desenvolvimento Social – Contrato de Repasse nº 863074/2017/MDS/CAIXA.

O recurso tem como objeto a “ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS”.

A execução desta obra está descrita no Memorial Descritivo (cópia anexa) aprovado pelo Ministério do Desenvolvimento Social. O recurso será transferido pela União em conta bancária específica, junto a Caixa Econômica Federal, agência de Jaguari, sob o nº 71.004-3. Concomitante a tramitação/aprovação deste projeto, o Município providenciará o competente processo licitatório para a execução do mesmo.

No Contrato de Repasse consta a Contrapartida do Município no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Posto isso, estamos solicitando a vertente alteração na Lei Orçamentária Anual de 2019 pelo que encarecemos a consideração e sensibilidade dos Senhores Parlamentares.

Jaguari, RS, 16 de maio de 2019.

**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO**  
**Prefeito do Município de Jaguari.**



## **PROJETO DE LEI N° 021/2019**

**Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional  
Suplementar no Orçamento de 2019, de R\$ 250.000,00**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso V da Lei Orgânica,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído no Plano Plurianual, editado pela Lei Municipal nº 3.170, de 23.08.2017, em seu Anexo 3-A, a ação do projeto instituído pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - Plano Municipal de Assistência Social, a ação de Despesas de Capital denominada “Reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS”, com recurso oriundo do Ministério do Desenvolvimento Social, objeto do Contrato de Repasse nº 863074/2017/MDS/CAIXA.

**Art. 2º.** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019, editada pela Lei Municipal nº 3.255, de 12.09.2018, em seu Anexo III, de Metas e Prioridades, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Programa 0051, no projeto denominado “Piso Básico Fixo - CRAS” – a reforma do prédio do CRAS, conforme Contrato de Repasse nº 863074/2017/MDS/CAIXA.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Jaguari autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2019, editado pela Lei Municipal nº 3.262, de 10.12.2018, no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÍNCULO: 1.166 – REFORMA DO CRAS – CR 863074/2017/MDS/CAIXA

PROJETO: 1.058 – Reforma do CRAS – CR 863074/2017/MDS/CAIXA

4490.3000.00.00.1166 – Material de Consumo .....R\$ 150.000,00

4490.3000.00.00 0001 – Material de Consumo .....R\$ 2.000,00

4490.3900.00.00.1166 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 100.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**  
Secretaria de Administração

**Art. 4º.** Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no art. 1º desta Lei servirá de recurso:

I – a Transferência de Recursos do Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Social, objeto do Contrato de Repasse Nº 863074/2017/MDS/Caixa, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

II – a Redução Orçamentária na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

UNIDADE: 05 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

VÍNCULO: 0.001 – Recurso Livre

PROJETO: 1.045 – Reforma, Ampliação e Manutenção do Asilo de Jaguari

(736) 4490.5100.00.00 0001 – Obras e Instalações ..... R\$ 2.000,00

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE JAGUARI, RS, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_.

**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,**  
**Prefeito do Município de Jaguari.**

REGISTRADA NO LIVRO Nº..... ÀS FLS.....  
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,**  
**Secretário de Administração.**